



LEI Nº 3.301/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.470.000,00** (quatro milhões quatrocentos e setenta mil reais) para atender ao GABINETE DO PREFEITO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	<b>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente das fontes de recursos próprio livres, no valor de R\$ 4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil reais) vinculado as C/C 202.018-2 e 202.028-0, Banco Basa; Conta Corrente 26.151-3, Banco Bradesco; Conta Corrente 214-3, 217-8, 29.254-0, 35.202-0, 3.839-3 e 8.584-7, Banco Do Brasil; Conta Corrente 4-0, Caixa Econômica Federal e Conta Corrente 99.800-1 Banco Credicoal. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</b>
	<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0002.2.0008		ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO - GAB		
	03.00.00	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIOR/ SUPERAVIT		
<b>28</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>8.000,00</b>	
04.126.0002.2.0010		AÇÕES DE INFORMÁTICA - GABINETE		
	03.00.00	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIOR/ SUPERAVIT		
<b>31</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>7.000,00</b>	
	<b>13</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.305.0016.1.0026		CONST. CENTRO CONTR. ZOONOSES – CONV - BLVGS		
	03.02.00	Rec. Exer. Ant. – Receitas e Impost. E de Transf. Impos. - Saúde		
<b>331</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalação</b>	<b>219.000,00</b>	
10.302.0015.1.0005		IMP. EST. SERVIÇO SAÚDE – BLMAC - CONV		
	03.02.00	Rec. Exer. Ant. – Receitas e Impost. E de Transf. Impos. - Saúde		
<b>360</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalação</b>	<b>250.000,00</b>	
	<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS</b>		
15.451.0020.1.0010		IMPLEM. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP		
	03.00.00	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIOR/ SUPERAVIT		
<b>474</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalação</b>	<b>2.500.000,00</b>	
27.812.0025.1.0027		INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER – CONV-OP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
Procuradoria Geral do Município

03.00.00		RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT	
485	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	356.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.452.0023.2.0119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
03.00.00		RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT	
548	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.470.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248